

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

**EDITAL Nº 14 / 2012**

**CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS / LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)**

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – SEGUNDA LISTA**

A Universidade Federal da Paraíba, através da COPERVE, convoca os candidatos classificados na segunda lista do Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Letras / LIBRAS, no âmbito da UFPBVIRTUAL, objeto do Edital Nº 030/2011 UFPB/PRG/COPERVE, conforme relação disponível no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), a fim de realizarem seu cadastramento, de caráter obrigatório, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação, bem como para a matrícula em disciplinas, na forma a seguir:

1. O cadastramento ocorrerá no Polo para o qual o candidato foi classificado, nos dias **06 e 07 de março de 2012, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.**
2. Para efetuar o cadastramento o candidato, ou seu bastante procurador, deverá:
  - 2.1 preencher, imprimir e assinar a **ficha de cadastro** que estará disponível antes do início do cadastramento, no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) juntamente com as instruções de preenchimento.
  - 2.2 **comparecer ao Polo para o qual foi classificado**, portando a **ficha de cadastro**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
    - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
    - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
    - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
    - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
    - e) Comprovante de votação nas eleições de 2010 ou Comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros com mais de 18 anos.
    - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do **sexo masculino** maiores de 18 anos.
    - g) Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano – PAR.
    - h) Laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de surdez, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da perda auditiva, no caso de candidato que optou por vaga destinada a **surdos**.
- 3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2012 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 4 A CODESC/UFPB efetuará o cadastramento e a matrícula em disciplinas, mediante a conferência da documentação apresentada pelos coordenadores de Polo.
- 5 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

João Pessoa, em 05 de março de 2012

Visto

Prof. Valdir Barbosa Bezerra  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho  
Presidente/COPERVE